

ATA Nº 107/DELI/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Seleção de empresas para produção de empreendimento habitacional

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – Ato n.º 158/PRES, de 29/05/2020

Presidente: Elizabete Maria Bassetto

Membros: Rodrigo Malagurti Di Lascio, Nara Thie Yanagui, Guillermo José Mateo Leder, Bruno Costa Schroeder e Harisson Guilherme Françaia.

DA REUNIÃO:

Data: 1º de junho de 2023

OBJETIVO: Análise e julgamento de documentação apresentada pela empresa **VIDA NOVA PONTA GROSSA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.**, protocolada sob o nº **20.397.046-3**.

BREVE HISTÓRICO: o processo em tela tem por objetivo a formalização de Termo Aditivo cuja finalidade é convalidar a cessão de direitos do contrato nº 004/CNTV/2020, firmado entre a COHAPAR e a Pacaembu Construtora S.A., após solicitação desta empresa para que a emissão de Nota Fiscal e do boleto de cobrança referentes ao processo citado sejam realizados em nome de outra empresa, Vida Nova Ponta Grossa - Empreendimento Imobiliário Ltda., integrante do mesmo grupo econômico, mas que possui um CNPJ próprio (CNPJ nº 37.073.656/0001-44). A Diretoria Jurídica por meio da Informação Jurídica nº 120/2023 (mov. 11), informa que a finalidade pretendida já foi objeto de análise similar no processo 19.635.650-9, devendo portanto seguir as diretrizes presentes na Informação Jurídica nº 247/2022 (mov. 10) na qual manifestou-se no sentido de permitir o intento desde que atendidas as condições de habilitação, confira-se:

“Ante ao exposto, opino:

- a) pela possibilidade de convalidar a cessão de contrato havida, haja vista atender no caso presente o interesse público, **desde que a área competente ateste que a cessionária atende as condições de habilitação e que não haverá prejuízo a execução do objeto; (grifo nosso)***
- b) a cessão deverá ser formalizada através de aditivo contratual e aprovada em reunião de Diretoria Executiva;*
- c) para que seja promovida a ADVERTÊNCIA formal da empresa PACAEMBUCONSTRUTORA S/A em razão de ter cedido o contrato sem prévia anuência da COHAPAR;”*

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: Após análise preliminar dos documentos apresentados pela proponente, VIDA NOVA PONTA GROSSA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. foram solicitados alguns esclarecimentos/correções, conforme abaixo:

1 Ausência de Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conforme exige o item 13.5, "c" do edital. Necessário apresentar o documento devidamente válido;

ATA Nº 107/DELI/2023

2. Ausência de Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, abrangendo contribuições sociais (INSS), expedida pela Receita Federal do Brasil, conforme exige o item 13.5, "d" do edital. Necessário apresentar o documento devidamente válido;
3. Ausência de Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela aixa Econômica Federal, devidamente atualizado, conforme exige o item 13.5, "e" do edital. Necessário apresentar o documento devidamente válido;
4. Ausência de apresentação de Certidão de Registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou perante o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme exige o item 13.5, "f" do edital. Necessário apresentar o documento devidamente válido;
5. Ausência de Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor ou, se for o caso pelo cartório respectivo da sede da pessoa jurídica da sede do proponente, conforme exige o item 13.5, "g" do edital. Necessário apresentar o documento devidamente válido;
6. Ausência de Declaração de ausência de impedimento, conforme Modelo - ANEXO VIII, conforme exige o item 13.5, "h" do edital. Necessário apresentar o documento devidamente válido.

Conforme item 15.4, do edital, em 25/05/2023 (mov. 35) foi aberto prazo de 15 dias para a correção das inconsistências apontadas. Em 29/05/2023, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação que foi analisada pela Divisão de Implementação de Programas-DVIP, através da Nota Técnica nº 059/2023, abaixo transcrita:

Nota Técnica 059/2023 – DVIP:

 COHAPAR Companhia de Habitação do Paraná	Nota Técnica 059/2023 Divisão de Implementação de Programas
--	--

Curitiba, 30 de maio de 2023.

Assunto: Análise de documentos de habilitação técnica – CH Nº 01/2020 – 1ª P. VIDA NOVA PONTA GROSSA – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. – PONTA GROSSA /PR – 1200 UH - Processo Digital: 20.397.046-3

Trata-se de Nota Técnica quanto à análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 13.5 do Edital.

Os documentos analisados foram apresentados pela VIDA NOVA PONTA GROSSA – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

EDITAL: ITEM 13.5 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ÁREA TÉCNICA					
DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	APRESENTADO (SIM; SIM, MAS NÃO ATENDEU; NÃO)	FLS	MOV.	VALIDADE / LIMITE
CERTIDÃO REGISTRO – CREA OU CAU	13.5 - f)	SIM	231-233	38	16/08/2023

Conclui-se, portanto, que a VIDA NOVA PONTA GROSSA – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. **CUMPRIU** os requisitos acima.

ATA Nº 107/DELI/2023
DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, notadamente quanto às exigências contidas no item 13.5 do Edital, apresentados pela VIDA NOVA PONTA GROSSA – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA:

2 - DOCS DE HABILITAÇÃO - VIDA NOVA PONTA GROSSA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. - 37073656000144			
DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM OU NÃO)	MOV	VALIDADE
REGISTRO COMERCIAL (EIRELI)	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	SIM	17 - FLS 144	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	SIM	37	NÃO SE APLICA
CND DEFERAL	SIM	40	21/11/2023
FGTS	SIM	42	07/06/2023
REGISTRO NO CREA OU CAU	SIM - PACAEMBU	38	16/08/2023
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	SIM	39	25/08/2023
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO	SIM	41	NÃO SE APLICA
REPRESENTANTE LEGAL		VICTOR BASSAN DE ALMEIDA	

Conclui-se, portanto, que VIDA NOVA PONTA GROSSA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA. cumpriu os requisitos acima.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa e da empresa sócia majoritária, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos, as notas técnicas acima transcritas e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela

ATA Nº 107/DELI/2023

HABILITAÇÃO da **VIDA NOVA PONTA GROSSA - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.** haja vista o atendimento aos requisitos do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR no dia **01/06/2023** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **12/06/2023**.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente

Elizabeth Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente

Harisson Guilherme Françóia
Membro

Ausente

Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente

Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente

Rodrigo Malagurti Di Lascio
Membro

Assinado eletronicamente

Bruno Costa Schroeder
Membro



ePROTOCOLO



Documento: **ATAn107.2023HABILITACAOVIDANOV.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio (XXX.159.009-XX)** em 01/06/2023 10:11 Local: COHAPAR/DELI, **Bruno Costa Schroeder (XXX.290.698-XX)** em 01/06/2023 10:27 Local: COHAPAR/DEPG, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 01/06/2023 10:34 Local: COHAPAR/DVIP.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 01/06/2023 10:25 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 01/06/2023 10:44 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **20.397.046-3** por: **Rodrigo Malagurti Di Lascio** em: 01/06/2023 10:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f217063b5f228b71276dda7765d75e4.